



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Edital nº 24/2019

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS RIO GRANDE DO IFRS

O Diretor Geral do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 9991/2019, o Programa de Capacitação – Resolução CONSUP 114/2014 e a Resolução CONSUP nº 80/2016, torna público a abertura de inscrições para o **Edital nº 24/2019** – Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar o Processo Classificatório de Afastamento para Qualificação de servidores TAE pelo período de:

- I – Até vinte e quatro meses para mestrado;
- II – Até quarenta e oito meses para doutorado;
- III – Até doze meses para pós-doutorado.

2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no processo classificatório para afastamento de servidores TAE regido pelo presente edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II – Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções CONSUP que tratam do tema, bem como no Art. 96-A da Lei 8.112/1990;
- III – Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste edital.
- IV – Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o processo classificatório de afastamento para qualificação de servidores TAE, regulado pelo presente edital, destina-se um total de 2 vagas, correspondentes às vagas restantes necessárias para a obtenção do limite de 10% do quadro de TAE lotados no Campus.

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3.3 Caso abram mais vagas ao longo do período de vigência deste edital devido ao retorno de servidores(as) TAE em afastamento, estas serão preenchidas pelos demais classificados, seguindo os critérios de classificação estabelecidos. No caso de não haver classificados para o preenchimento, as vagas serão oferecidas em novo Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá protocolar sua inscrição no período de **06/01/2020 a 16/01/2020**, junto à COGEP do Campus, às segundas-feiras das 13h00 às 17h00 e, nos demais dias da semana, das 09h00 às 12h00 .

4.2 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

4.3 A documentação necessária para a inscrição no presente edital, cuja responsabilidade de providenciar e requerer é do candidato, será, **para todos os casos**:

I – Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Técnico-Administrativo em Educação), disponível no anexo I deste edital;

II – Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo II, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, bem como o consentimento ou negativa do afastamento por parte da equipe;

III – Termo de Responsabilidade, anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de **mestrado ou doutorado**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação.

4.5 No caso de **pós-doutorado**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Carta-convite do curso de pós-doutorado;

II – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto de trabalho a ser desenvolvido no curso.

4.8 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para este fim.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) servidores(as) TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas pela representação local da CIS serão classificados conforme os critérios constantes no quadro abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
Servidor nunca contemplado com afastamento		50
Servidor com menor titulação (o servidor pontuará mais quanto menor for o nível da ação de qualificação)	Mestrado	30
	Doutorado	20
	Pós-doutorado	10
Servidor com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS (no caso de número fracionário, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior)		1 ponto por mês

5.2 Todos os servidores TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o servidor com maior idade.

6. DO AFASTAMENTO

6.1 Os servidores cuja classificação for homologada pelo Conselho de Campus serão notificados pela CGP do Campus ou equivalente em até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação e deverão entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias da notificação, para fins de formalização do afastamento, os seguintes documentos à CGP do Campus ou equivalente:

I – Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino comprovando que o servidor é aluno regular ou está aprovado em processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;

II – Documento emitido pela instituição de ensino, contendo a data de início e período regular de duração do curso.

III – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto atualizado do trabalho a ser desenvolvido nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, devidamente cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj).

6.2 No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do programa de pós-graduação.

6.3 O candidato que apresentar a documentação exigida para o afastamento será considerado apto para o preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 6.1 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

posição mantida na listagem de classificados homologada pelo conselho de Campus, podendo ser chamado posteriormente, caso haja vaga.

6.5 O candidato deve preencher todos os requisitos constantes no Art. 96-A da Lei 8112/1990, bem como os requisitos deste edital até a data da notificação prevista no item 6.1.

6.8 No caso de um candidato notificado não cumprir todas as exigências previstas para o afastamento, a CGP do Campus ou equivalente deverá notificar o próximo candidato num prazo de até 5 (cinco) dias.

7. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO

7.1 As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do Campus estão definidas no Capítulo V da Resolução CONSUP nº 080/2016.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	De 06/01/2020 a 16/01/2020	CGP do Campus ou equivalente
Período para juntada de documentos comprobatórios de situação funcional	Até 23/01/2020	CGP do Campus ou equivalente
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 29/01/2020	Representação local da CIS
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	De 30/01/2020 a 31/01/2020	CGP do Campus ou equivalente/Representação local da CIS
Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao CONCAMP	Em até 2 (dois) dias úteis após a data de interposição de recursos	Representação local da CIS
Homologação do resultado final	De acordo com o calendário do Concamp	CONCAMP
Publicação do resultado final	Até 3 (três) dias úteis depois da Reunião do Concamp	CONCAMP
Interposição de Recursos ao resultado final	De acordo com o calendário do Concamp	CGP do Campus ou equivalente
Análise de recursos ao resultado final	De acordo com o regimento interno do Concamp	Concamp
Notificação dos classificados	Até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação	CGP do Campus ou equivalente
Entrega dos documentos para afastamento	Até 20 (vinte) dias após a notificação por parte da CGP do Campus ou equivalente	Servidor(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de qualquer documentação exigida acarretará na eliminação do inscrito.

9.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará nas sanções legais pertinentes.

9.3 O servidor tem direito a recurso contra a homologação dos resultados em primeira instância à representação Local da CIS, em segunda instância ao CONCAMP e em última instância ao CONSUP.

9.4 O prazo para impetrar recurso contra homologação dos resultados é de 2 (dois) dias úteis e a representação Local da CIS tem igual prazo para avaliar o mérito do recurso.

9.5 O prazo de validade deste edital encerrar-se com a homologação do resultado final do edital subsequente.

9.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP do Campus ou equivalente, assessorada pela Representação Local da CIS.

Rio Grande, 12 de dezembro de 2019.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral
IFRS – Campus Rio Grande



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO I
FORMULÁRIO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO
(TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

1. Dados Pessoais

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

2. Requer

<input type="checkbox"/> 1º Afastamento
<input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento
Informe o período do afastamento anterior: ____/____/____ a ____/____/____
Solicita Afastamento para o período de: ____/____/____ a ____/____/____
Edital de Afastamento nº:

3. Solicita afastamento para:

<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado

4. Dados do Curso Pretendido

Instituição:	
Nome do Curso:	
Cidade/País:	
Período do Curso:	____/____/____ a ____/____/____

5. Custo Financeiro:

<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública com bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular com bolsa
<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública sem bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular sem bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

6. Observações: (se necessário)

7. Justificativa do Pedido:

Através de um Memorial Descritivo que deverá ser anexado no processo de solicitação de afastamento, contendo obrigatoriamente:

- a) Motivações:
- b) Contribuição do curso para a Instituição;
- c) Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAE estudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante

Ciente e de acordo em ____/____/____

Assinatura do Representante da CIS
Nome:

Ciente e de acordo em ____/____/____

Assinatura e carimbo do Diretor Geral

Ciente e de acordo em ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO II
PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE SERVIDOR TAE – EDITAL Nº 24/2019

Interessado(a):
Siape nº:
Unidade Organizacional (Campus/Reitoria):
Cargo:
Setor:
Membros da Equipe de Trabalho:
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
Chefia Imediata: _____
Portaria nº: _____
Solicita Afastamento para: (<input type="checkbox"/>) mestrado (<input type="checkbox"/>) doutorado (<input type="checkbox"/>) pós-doutorado
Nome do Curso:
Instituição de Ensino:
Cidade da Instituição de Ensino:
Período do afastamento:
Atividades desenvolvidas (descrever):
<hr/> <hr/> <hr/>
A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina: (<input type="checkbox"/>) Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) (<input type="checkbox"/>) Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) Motivação (descrever os motivos da decisão):
<hr/> <hr/> <hr/>
Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a) desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma (descrever):
<hr/> <hr/> <hr/>
<p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 20__.</p> <p style="text-align: center;">_____(Assinatura e carimbo)</p> <p style="text-align: center;">Coordenador/Chefe imediato</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

De acordo.

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____ lotado/a
no/a _____ e em exercício
no/a _____, do Instituto Federal do
Rio Grande do Sul, declaro que li integralmente o Edital n. 24/2019 e
comprometo-me a cumprir as normas e obrigações nele previstas, além de
atender a todas as solicitações do IFRS acerca do andamento e da conclusão da
qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com
a conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: ___/___/___

(Assinatura)